

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00027/2026

Disponibilização: 28/08/2026 às 09h56m

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 13 (Treze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00hs, teve lugar a Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 26, do dia 06 de agosto de 2026.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, Vice-Presidente do TJCE, no exercício da Presidência, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para atuar no Órgão Especial na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face do afastamento do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, durante o período eleitoral de 10.08.2026 a 03.11.2026, conforme portaria nº 1861/2026, Djea 06/08/2026), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Des. Marlúcia de Araújo Bezerra), JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente), MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausente por motivo de licença médica** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausente, por motivo de afastamento para o TRE/CE conforme Portaria Nº 1861/2026, DJEA 06/08/2026),** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO - Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. MARIA LETICIA CAVALCANTE DE MACEDO - Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO.

1 - EXPEDIENTE: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, Vice-Presidente do TJCE, no exercício da Presidência, submeteu ao referendo do Colegiado a convocação da Juíza de Direito Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, titular da 19ª Vara Cível de Fortaleza, para atuar no Tribunal de Justiça do Ceará, mais especificamente na 1ª Câmara de Direito Público e na respectiva Seção, em substituição ao Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, em razão de licença médica (período 11 a 31.08.2026), enquanto perdurar o seu afastamento. A referida convocação foi oficializada pela Portaria nº 1897/2026 (DJEA 11.08.2026). Todos os Desembargadores referendaram a convocação. **2 - JULGAMENTOS:** RITJCE, Art. 92, I - ratificação dos votos provisórios apresentados na ferramenta eletrônica "voto provisório", decididos à unanimidade, sem pedidos de sustentação oral, cujos desembargadores optem por não fazer a sua respectiva leitura.

SISTEMA PJE: 2.1 - EXTRAPAUTA: 3 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3008488-40.2026.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJCE e suscitado o DES. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, MEMBRO DA 5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TJCE, sendo terceiros interessados a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE e OUTROS - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do presente

Conflito de Competência, para declarar competente o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, membro integrante da 5ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça, na qualidade de Desembargador Suscitado, nos termos do voto do Relator. **ASSUMIU A PRESIDÊNCIA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 2.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005645-05.2026.8.06.0000**, em que é impetrante VINÍCIUS LESSA COSTA e impetrados o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao impetrante, Dr. Vinícius Lessa Costa (OAB/MG 129450), que advogava em causa própria, se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma parcial, contemplava seus interesses, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu parcialmente a segurança, julgando por prejudicado o Agravo Interno interposto, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. 2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3005657-19.2026.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada MARINA RODRIGUES COSTA - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente). **2.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3024401-59.2026.8.06.0001**, em que é impetrante a CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e impetrados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança e julgou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0627347-53.2019.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargados o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e OUTROS, sendo terceira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Relator - O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu de ambos os Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **EXTRAPAUTA: 2.6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - VITALICIAMENTO Nº 3014681-71.2026.8.06.0000**, em que é requerente MARCOS BOTTIN e requerido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do pedido de vitaliciamento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.7 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3010206-72.2026.8.06.0000**, em que é suscitante o DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MEMBRO DO 2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TJCE e suscitada a DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, MEMBRO DO 4º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJCE - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para firmar a competência da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, integrante da 2ª Câmara de Direito Público (suscitada) para processar e julgar o Agravo de Instrumento nº 3005641-65.2026.8.06.0000, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJE: 3.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3008087-41.2026.8.06.0000**, em que é impetrante STEFANIE DIAS RODRIGUES e impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **3.2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3002777-54.2026.8.06.0000**, em que é recorrente MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e recorrido o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

3.3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3001865-62.2023.8.06.0000, em que é impetrante IZADORA ALENCAR NOGUEIRA e impetrados o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

3.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004277-37.2011.8.06.0000, em que é embargante o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO.

3.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3006120-58.2026.8.06.0000, em que é impetrante ANGELICA MARIA HOLANDA PASCOAL DA SILVA e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

3.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3022351-97.2025.8.06.0000, em que é impetrante ALICE OLIVEIRA COSTA MACIEL e impetrados o DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

SISTEMA SAJSG: 3.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002269-87.2011.8.06.0000/50002, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136284-77.2017.8.06.0001/50002, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado JUAREZ DA SILVA SALLES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.9 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003318-96.2013.8.06.0129/50001, em que é agravante FRANCISCO JOSE MAGALHÃES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149725-96.2015.8.06.0001/50004, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA JOSELMA MENDONÇA DE HOLANDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.11 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0013093-79.2019.8.06.0112/50005, em que é agravante W. B. L. e agravado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0133500-93.2018.8.06.0001/50000, em que é agravante U. F. - S. C. M. LTDA e agravada M. C. B. C. B. Representada por N. M. A. B. C. B.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.13 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0202666-39.2023.8.06.0293/50001, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e agravado GABRIEL VICTOR DIAS TEIXEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629675-77.2024.8.06.0000/50005, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargados o ESPOLIO DE HORMIDAS DE MESQUITA TELES e OUTRO, sendo inventariante MARCELINO MOTA TELES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0049730-74.2016.8.06.0034/50003, em que são agravantes FAVO S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e OUTROS e agravados FLÁVIO GLEYTON TEIXEIRA LIMA e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000353-76.2005.8.06.0178/50001, em que são agravantes MARIA PERPÉTUA DE SOUSA GERALDO e OUTRO e agravados FECOECE - FEDERAÇÃO DOS CÍRCULOS OPERÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.17 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200635-94.2024.8.06.0298/50001, em que é agravante R. A. da C e agravado o M. P. E - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.18 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0241757-42.2023.8.06.0001/50000, em que são agravantes LEANDRO DE CASTRO e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.19 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000034-72.2018.8.06.0075/50000, em que é agravante WERVESON BERNARDO DE ARAÚJO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.20 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº

0000338-22.2019.8.06.0177/50000, em que é agravante o M. P. E. e agravados o R. G. da C. e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000040-62.2018.8.06.0210/50001**, em que é agravante J. B. de A e agravado o M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0021525-57.2019.8.06.0025/50001**, em que é agravante L. A. de M. S. F. e agravado o M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.23 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0234983-64.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante LEVI DOS SANTOS FORTUNATO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.24 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0624794-23.2025.8.06.0000/50001**, em que é agravante JOÃO PAULO DE SOUSA LIMA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.25 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0626451-97.2025.8.06.0000/50000**, em que são agravantes WESLEY DA SILVA OLIVEIRA e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.26 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0202693-07.2023.8.06.0298/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e agravado FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.27 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0193827-67.2019.8.06.0001/50000**, em que é agravante FRANCISCO MATEUS PAIVA DA COSTA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.28 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8006925-88.2024.8.06.0001/50000**, em que é agravante M. P. E. e agravado B. R. da S. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.29 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0270665-75.2024.8.06.0001/50000**, em que são agravantes MATHEUS LIMA FEITOSA e OUTROS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.30 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0212719-14.2025.8.06.0001/50001**, em que é agravante NATANAEL SIDONIO OLIVEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.31 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0205783-72.2022.8.06.0293/50000**, em que é agravante ISAAC RAMON BARROSO DE SOUZA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.32 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0032040-39.2013.8.06.0001/50000**, em que é agravante DAVID PEREIRA BENVENUTO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA:** Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: **SISTEMA PJE: 4.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0195433-04.2017.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3023535-56.2023.8.06.0001**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e agravada DS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208948-62.2024.8.06.0001**, em que é agravante M. LUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e agravada SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622155-06.2000.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada G N COMERCIAL LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.5 - AGRAVOS INTERNOS CÍVEIS Nº 3023945-17.2023.8.06.0001 (IDS 34902740 e 34902717)**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravados COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0252449-08.2020.8.06.0001**, em que é agravante UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA e agravada EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA -

Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.7 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3015924-18.2024.8.06.0001**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e agravada SOLIDA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DE LIMPEZA LTDA. sendo terceiros o COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.8 - AGRADOS INTERNOS CÍVEIS Nº 3003346-89.2025.8.06.0000 (IDS 35186018 e 35186499)**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado PESCADO CENTRAL LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.9 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0231376-72.2023.8.06.0001**, em que são agravantes BOA VISTA SERVICOS S.A. e OUTRO e agravada ELISANGELA DA SILVA PIEROTE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.10 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3007597-87.2024.8.06.0000**, em que é agravante CLAUDIA HELENA ARAUJO SILVA e agravado ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.11 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000596-93.2010.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.12 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0888730-21.2014.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravado JOSÉ ALCIDES MAGALHÃES MESQUITA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.13 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201597-47.2023.8.06.0171**, em que é agravante a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e agravada JOANA DARC RODRIGUES DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3032901-22.2023.8.06.0001**, em que é embargante a CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.15 - AGRADO INTERNO Nº 0200564-65.2022.8.06.0168**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravada PATRICIA DOS SANTOS QUEIROZ BRAGA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.16 - AGRADO INTERNO Nº 3004424-39.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA AURILENE LUCAS DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.17 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0203734-27.2023.8.06.0001**, em que é agravante CARLOS AUGUSTO DE HOLANDA BESSA e agravado o BANCO VOLKSWAGEN S.A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.18 - AGRADO INTERNO Nº 0262699-03.2020.8.06.0001**, em que é agravante o CONDOMINIO EDIFICIO SAN RODRIGO e agravado PAULO NETO WALDEVINO DOS SANTOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.19 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0200067-44.2024.8.06.0083**, em que é agravante ANTÔNIO ERIVAN AVELINO DA SILVA e agravado o BANCO HONDA S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.20 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0341813-89.2000.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO BRADESCO S.A e agravados G.T.F. CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.21 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000547-03.2024.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada ANTÔNIA LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.22 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0255527-73.2021.8.06.0001**, em que é agravante JOSÉ EUGÊNIO DE PAIVA FILHO e agravado o BANCO DO BRASIL S.A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5 - DIVERSOS: 5.1** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO reforçou o convite ao Colegiado para o Seminário Internacional - Ciência, Tecnologia e Arte em Movimento que acontecerá nos dias 20 e 21 de agosto, na Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec) em comemoração aos 40 anos da ESMEC. **5.2 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Excelentíssima Senhor

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, propôs voto de congratulação pela nomeação da advogada e diretora adjunta de Produção Científica da ESA-CE, Arsênia Parente Breckenfeld, para o cargo de Juíza titular do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, na categoria jurista, para o biênio 2026/2028. **5.3** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA convidou a Corte para assistir ao documentário no Cine São Luiz, no dia 20 de agosto de 2026, "Histórias de Vidas Infames: Sombras na Terra da Luz". O evento gratuito começa às 19h com uma mesa-redonda sobre a luta antimanicomial e direitos humanos, seguida da exibição do documentário cujo o tema central "O extinto Manicômio Judiciário Stênio Gomes e a política antimanicomial." Todos os Desembargadores acostaram-se as proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176694> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

